

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a concessão dos Títulos de Cidadão Antagordense e de Cidadão Benemérito e dá outras providências.

ALVIMAR PAULO TREMEA, Presidente da Câmara de Vereadores de Anta Gorda, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme faculta o disposto no Regimento Interno, na Lei Orgânica e legislação pertinente e

CONSIDERANDO que é uma das atribuições do Poder Legislativo prestar homenagens e fazer o reconhecimento aos cidadãos que contribuíram para o crescimento do Município;

promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É de competência exclusiva da Câmara Municipal a concessão do **Título de Cidadão Antagordense** e do **Título de Cidadão Benemérito**, mediante diploma especial, obedecido ao disposto nesta Resolução e ao que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º O Título de **Cidadão Antagordense** será concedido às pessoas não nascidas em Anta Gorda, pela prestação de serviços relevantes ao Município ou pela tomada de decisões favoráveis ao Município, sobre qualquer aspecto, nos setores da indústria, comércio, letras, educação, administração, saúde, esportes, engenharia, direito, segurança pública, forças armadas, cargos eletivos e outras atividades de relevância social, benemerente e comunitária.

Parágrafo único. O Título de **Cidadão Antagordense**, poderá ser concedido às pessoas que, mesmo residindo fora do Município, contribuíram diretamente e comprovadamente para o seu crescimento e desenvolvimento.

Art. 3º O Título de **Cidadão Benemérito** será concedido somente às pessoas nascidas em Anta Gorda, aqui residentes ou não, e que preencham os requisitos de reconhecimento por relevantes serviços prestados à comunidade ou por atitude ou tomada de decisão, que tenha contribuído significativamente ao crescimento e desenvolvimento do Município, sem qualquer contraprestação remuneratória, direta ou indiretamente.

Art. 4º Os Títulos de **Cidadão Antagordense** e de **Cidadão Benemérito** serão concedidos através de Projeto de Decreto Legislativo, sendo limitado a até 09 (nove) homenagens por ano, podendo cada Vereador com assento nesta Casa fazer a indicação de 01 (um) homenageado por ano.

Art. 5º A concessão do Título de **Cidadão Antagordense** ou de **Cidadão Benemérito** é irrevogável, tendo caráter simbólico e não implica em qualquer obrigatoriedade ou privilégio de parte de quem recebeu o título.

Art. 6º Os Diplomas de **Cidadania Antagordense** ou de **Cidadão Benemérito** serão transcritos em arquivo especial e em placa, sendo esta entregue ao agraciado.

Art. 7º O encaminhamento de título de **Cidadão Antagordense** ou de **Cidadão Benemérito** será feito por Projeto de Decreto Legislativo, que deverá ser protocolado junto à Secretaria do Poder Legislativo Municipal, e após será submetido à aprovação em Plenário.

Art. 8º As despesas com a concessão dos títulos de **Cidadão Antagordense** ou de **Cidadão Benemérito** serão suportadas pelo orçamento do Poder Legislativo.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anta Gorda, 12 de junho de 2023.

ALVIMAR PAULO TREMEA

Presidente